



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

PAD nº 1903457/2019

Contrato nº 16/2019 - TREMG

1º TERMO DE APOSTILAMENTO

Pelo presente Instrumento, a **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS**, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede em Belo Horizonte/MG, na Av. Prudente de Moraes, nº 100, neste ato representado por seu Secretário de Gestão Administrativa, Rodolfo Francisco Castro Pacheco, conforme art. 10, inciso IV, da Portaria nº 152/2019 da Presidência, publicada no DJE de 19/06/2019, promove o apostilamento ao contrato de prestação de serviços em epígrafe, celebrado com a 3A LOCAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 18.071.430/0001-60, de acordo com a Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a repactuação do Contrato nº **16/2019**, decorrente de homologação da Convenção Coletiva de Trabalho de 2019.

Parágrafo Único: O valor mensal da prestação dos serviços fica alterado de R\$912,48 (novecentos e doze reais e quarenta e oito centavos) para **R\$943,45 (novecentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos)** a partir de 1º de abril de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

O valor total deste Termo de Apostilamento é de **R\$371,64 (trezentos e setenta e um reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes deste instrumento, no corrente exercício, correrão à conta de dotação orçamentária na seguinte classificação:

3390.37.02 – Limpeza e Conservação
Ação: Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na
Justiça Eleitoral
Programa de Trabalho: 02.122.0570.20GP.0031
LOA: 13.808/2019
Unidade Orçamentária: 14.113



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Parágrafo Único: Foi emitida Nota de Empenho nº **2019NE002094**, em 05/08/2019, para atender às despesas deste instrumento neste exercício e serão emitidas Notas de Empenho para os exercícios seguintes.

CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de **R\$18,58 (dezoito reais e cinquenta e oito centavos)**, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total deste Termo de Apostilamento segundo uma das modalidades previstas no art. 56, §1º, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue até o **20º (vigésimo) dia útil** da vigência deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de apostilamento é formalizado com fundamento no art. 12 do Decreto nº 9.507/2018, art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 57, § 4º da IN SLTI/MPOG 05/2017.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este Termo de Apostilamento entra em vigor a partir da data de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros decorrentes da Cláusula Primeira.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato não alteradas pelo presente Termo de Apostilamento.

Belo Horizonte, 9 de agosto de 2019.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS
Rodolfo Francisco Castro Pacheco
Secretário de Gestão Administrativa



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 180639/2019, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	RODOLFO FRANCISCO CASTRO PACHECO CPF 054.521.606-04 <i>Assinado digitalmente em 09/08/2019 17:46:50</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIa</i>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.